



### PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE

001/2025/SEMED

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE 2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

A Prefeitura de Congonhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 001/2025, para o preenchimento das vagas remanescentes atribuídas ao PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE – PAVE, nos termos da Lei n.º 2.605, de 12 de abril de 2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.263 de 08 de novembro de 2021 e suas alterações, no município de Congonhas/MG, serão ofertadas, 250 (duzentas e cinquenta) vagas para distâncias de até 50 km de Congonhas; 30 (trinta) vagas para distâncias de 51 km a 100 km de Congonhas; 20 (vinte) vagas para distâncias de 101 km a 150 km de Congonhas.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo realizar-se-á de acordo com a especificação de requisitos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Avaliação do PAVE, conforme descrito na Lei n.º 2.605 de 12 de abril de 2006, art. 2º, § 4º e suas alterações.

Poderá ocorrer em até 02 (duas) etapas:

1ª – Critérios para Concessão do Benefício

São os requisitos básicos e obrigatórios necessários para o candidato pleitear ao Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE.

2ª – Sistema de Pontuação

São critérios de seleção por pontos, onde é calculada, pela soma dos requisitos do candidato, a classificação do maior pontuado para o menor.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

##### 1. Categoria do Estudante

##### 1. Estudante que já frequenta cursos em estabelecimentos de Ensino Superior ou Técnico

O estudante deverá atender a todos os critérios descritos abaixo:

Critério 1 - Estar, obrigatoriamente, matriculado em estabelecimento de Ensino Superior ou Técnico, reconhecida pelo MEC.

Critério 2 - Aprovação de 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas, no período letivo anterior. (Lei n.º 2.605 de 12/04/2006, art. 2º)

Critério 3 - Comprovação de carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, no período letivo anterior. (Lei n.º 2.605 de 12/04/2006, art. 2º)

##### 2. Estudante que não frequentou Instituições de Ensino Superior ou Técnico no período anterior

O estudante que não frequentou curso técnico ou superior no período imediatamente anterior ao da concessão do benefício estará isento de cumprir os critérios descritos no item 2.1, deste edital. (Lei n.º 2.605 de 12/04/2006, art. 2º, §2º)

##### 2. Da seleção

Caso o número de inscritos não exceda o número de vagas disponibilizadas, o candidato estará automaticamente selecionado nessa fase do processo, sendo eximido do Sistema de Pontuação.

#### 3. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

##### 1. Critérios de seleção



O Sistema de Pontuação será utilizado desde que haja candidatos em número superior ao número de vagas disponibilizadas, de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTOS
Grau de vulnerabilidade socioeconômica do estudante: possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 salários-mínimos	4,0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%	3,5
Beneficiário de bolsa estudantil no valor de 100% (PROUNI, FIES entre outras)	2,5
TOTAL DE PONTOS	10,0

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 1. Formulários

O candidato deverá se inscrever de forma on-line por meio de formulário único disponibilizado nesta seção.

- Formulário PAVE - PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE. 1º SEMESTRE/2025; Link: <https://forms.gle/edPCrhv88Q6R9Ns78>

##### 2. Obrigações do candidato

Para se inscrever o candidato deverá observar as seguintes exigências:

É de inteira responsabilidade do candidato a realização da sua inscrição, nos termos previstos neste edital, em que este deverá declarar todas as informações requeridas sob pena de desclassificação.

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenha condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados ou beneficiados com o PAVE.

##### 3. Documentos exigidos no ato da inscrição

Os seguintes documentos deverão ser entregues de forma presencial apenas para os alunos classificados previamente em formulário único:

1. CPF;
2. Comprovante de residência que comprove que o candidato resida no município de Congonhas/MG;
3. Comprovante do rendimento mensal per capita;
4. Declaração/Histórico Escolar que comprove que o estudante tenha cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%;
5. Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico informando a condição de bolsista no valor de 100%, seja pelo PROUNI, FIES e outros, se houver;
6. Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico constando que o aluno está devidamente matriculado;
7. Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico que conste as porcentagens da frequência, aprovação e rendimento das disciplinas cursadas no semestre anterior (modelo disponível no Anexo II ou modelo próprio da Instituição de Ensino apresentando os dados solicitados);
8. Autorização dos pais ou responsável, para o menor de 18 anos que pleitear o auxílio (modelo disponível no Anexo I);
9. Declaração de veracidade das informações (modelo disponível no Anexo III);
10. Cópia do contrato de prestação de serviços de transporte fretado ou Declaração de Utilização de Transporte Coletivo Intermunicipal, (modelo disponível no Anexo IV).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO



A classificação se dará pelos critérios de Concessão do Benefício (conforme item 2). Caso o número de inscritos não exceda o número de vagas disponibilizadas, o candidato estará automaticamente selecionado, caso contrário, participará deste Processo Seletivo através do Sistema de Pontuação (conforme item 3).

A classificação do candidato de acordo com os critérios estabelecidos (item 2) não garante a vaga ao benefício caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas oferecidas, nesta situação, o Sistema de Pontuação (item 3) definirá os contemplados para o preenchimento definitivo das vagas.

Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas concedidas, os mesmos ficarão na lista de espera, sendo chamados de acordo com a ordem de classificação estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação do PAVE.

Em caso de empate, os critérios para desempate serão na ordem de prioridade abaixo:

- Rendimento escolar, prevalecendo a melhor média das disciplinas do período anterior ou, se o estudante cursar o primeiro período, a melhor média das disciplinas do núcleo comum do último ano do ensino médio;
- Frequência escolar, prevalecendo a melhor média das disciplinas do período anterior;
- Estar desempregado; e
- Idade, prevalecendo o mais velho.

## 6. ELIMINAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

O estudante que obtiver o direito de receber o auxílio o perderá caso deixe de atender os requisitos da Lei n.º 2.605 e suas alterações, assim como os critérios estabelecidos no decreto vigente e neste Edital.

Será eliminado o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste Edital.

Será eliminado o candidato que não apresentar Contrato de Transporte Fretado ou Declaração de Utilização de Transporte Coletivo Intermunicipal, conforme Anexo IV.

Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer membro da Comissão Especial de Avaliação do PAVE;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 7. DOS RESULTADOS

O resultado dos classificados no Processo Seletivo será publicado conforme cronograma apresentado no item 10.

É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico(s) listados nos Canais de Informação deste Edital (item 9).

## 8. DOS RECURSOS

O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico [pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br](mailto:pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br) com o título: RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, devendo o candidato justificar a motivação do recurso e informar seus dados de inscrição.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, os responsáveis designados para condução do processo, julgarem conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

Recebido o recurso, caberá à Comissão Especial de Avaliação do PAVE, proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado.

Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos, determinados neste Edital, será indeferido sumariamente.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão.

## 9. CANAIS DE INFORMAÇÃO

Secretaria de Educação de Congonhas / Prefeitura Municipal de Congonhas

Diário Oficial: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/diario-eletronico/>

Site: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>

Instagram: <https://www.instagram.com/prefeituradecongonhas/>

Facebook: <https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeCongonhas/>

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

### 10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a. Divulgação do edital de seleção	28/01/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
b. Inscrição online	28/01/2025 à 09/02/2025	O candidato deverá se inscrever de forma on-line por meio de formulário único: PAVE – PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE, 1º SEMESTRE/2025: <a href="https://forms.gle/edPCrhv88Q6R9Ns78">https://forms.gle/edPCrhv88Q6R9Ns78</a>
c. Análise das inscrições	10/02/2025 à 20/02/2025	Secretaria de Educação
d. Divulgação dos(as) selecionados(as) – Resultado preliminar	24/02/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
e. Prazo de recurso / Análise dos recursos	25/02/2025 a 26/02/2025	E-mail: <a href="mailto:pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br">pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br</a>
f. Divulgação do resultado após o(os) recurso (os)	27/02/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
g. Apresentação da documentação dos candidatos selecionados (item 4.3)	06/03/2025 à 11/03/2025	Casa da Professora e do Professor
h. Divulgação do resultado final	14/03/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>

### 10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
a. Divulgação do edital de seleção	28/01/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
b. Inscrição online	28/01/2025 à 16/02/2025	O candidato deverá se inscrever de forma on-line por meio de formulário único: PAVE - PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE, 1º SEMESTRE/2025: <a href="https://forms.gle/edPCrhv88Q6R9Ns78">https://forms.gle/edPCrhv88Q6R9Ns78</a>
c. Análise das inscrições	17/02/2025 à 27/02/2025	Secretaria de Educação
d. Divulgação dos(as) selecionados(as) – Resultado preliminar	06/03/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>
e. Prazo de recurso / Análise dos recursos	10/03/2025 a 11/03/2025	E-mail: <a href="mailto:pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br">pave.congonhas@edu.congonhas.mg.gov.br</a>
f. Divulgação do resultado após o(os) recurso (os)	12/03/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

g. Apresentação da documentação dos candidatos selecionados (item 4.3)	13/03/2025 à 18/03/2025	Casa da Professora e do Professor
h. Divulgação do resultado final	20/03/2025	Redes sociais: Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG Site da Prefeitura: <a href="http://www.congonhas.mg.gov.br">www.congonhas.mg.gov.br</a>

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados no referido Processo Seletivo deverão apresentar, presencialmente, as documentações exigidas no item 4.3, no seguinte endereço: Casa da Professora e do Professor, Rua do Ouro, nº 38, bairro Matriz, Congonhas/MG.

Os alunos contemplados com o PAVE que fazem uso do ônibus de linha deverão apresentar, MENSALMENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês, na Secretaria Municipal de Educação:

11.1 Cópia dos bilhetes de passagem dos dois trajetos, ida e volta da cidade destino, para garantir o recebimento do benefício.

Em caso de desistência ou suspensão dos estudos durante o período letivo, o aluno deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, por meio de declaração própria, para que haja a suspensão do pagamento, sendo o benefício concedido ao candidato classificado na posição subsequente.

Os alunos que não cumprirem o item 11.1 perderão o direito ao transporte sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

É dever do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos a endereço e telefone.

É de responsabilidade exclusiva do estudante quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo.

Os estudantes devem estar cientes da necessidade de, semestralmente, renovarem o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo que apresentar à referida Secretaria os documentos do item 4.3 deste Edital.

O Benefício do PAVE será concedido aos alunos que saírem e retornarem ao Município de Congonhas/MG, fazendo uso do transporte escolar nos dois trajetos, ida e volta, diariamente, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

O aluno deverá apresentar Declaração de Frequência Escolar para manutenção do recebimento do benefício dentro do semestre vigente. O aluno que não apresentar o documento terá seu benefício suspenso.

O aluno deverá entregar a Declaração de Frequência Escolar conforme tabela de prazos:

1º SEMETRE		
MESES	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Fevereiro, Março e Abril de 2025	Até 10 de maio de 2025	Secretaria Municipal de Educação
2º SEMETRE		
MESES	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
Agosto, Setembro e Outubro de 2025	Até 10 de novembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação

Congonhas/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS  
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor), do menor, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, AUTORIZO a participação no Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, assumindo a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal.



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO E FREQUÊNCIA ESCOLAR

Declaro para os fins de pleito no PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE, nos termos da Lei Municipal n.º 2.605, de 12 de abril de 2006 e suas alterações que, o (a) aluno(a) \_\_\_\_\_ filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nascido (a) no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente matriculado(a) e frequente, nesse \_\_\_ semestre de 2025, no \_\_\_ módulo/período, no turno \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, na Instituição \_\_\_\_\_

O rendimento do aluno no módulo/período anterior está apresentado na tabela abaixo.

DISCIPLINA(AS)	CARGA HORÁRIA (AS)	NOTA(AS)	% DE FREQUÊNCIA(S)	SITUAÇÃO (APROVADO OU REPROVADO)

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do responsável da Instituição de Ensino



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portadora(o) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) no endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados que apresento para a inscrição no Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE são verdadeiros e autênticos.

Relação de documentos apresentados:

- CPF;
- Comprovante de residência que comprove que o candidato resida no município de Congonhas/MG;
- Comprovante do rendimento mensal per capita;
- Declaração/Histórico Escolar que comprove que o estudante tenha cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa no valor de 100%;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico informando a condição de bolsista no valor de 100%, seja pelo PROUNI, FIES e outros, se houver;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico constando que o aluno está devidamente matriculado;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico que conste as porcentagens da frequência, aprovação e rendimento das disciplinas cursadas no semestre anterior (modelo disponível no Anexo II ou modelo próprio da Instituição de Ensino apresentando os dados solicitados);
- Autorização dos pais ou responsável, para o menor de 18 anos que pleitear o auxílio (modelo disponível no Anexo I);
- Declaração de veracidade das informações (modelo disponível no Anexo III);
- Cópia do contrato de prestação de serviços de transporte fretado ou Declaração de Utilização de Transporte Coletivo Intermunicipal (modelo disponível no Anexo IV).

Fico ciente, por meio deste documento, que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Responsável legal





### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portadora(o) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) no endereço: \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, para a inscrição no Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, que utilizo transporte intermunicipal, linha \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_, ida e volta.

Por ser verdade, dato e assino.

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Responsável legal.

**Código de Validação: 887426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Relator: Ricardo Firmino  
Processo: Nº0000534/2025  
Parecer / COMEC - Nº001 /2025**

#### Histórico

A Escola Municipal “Engenheiro Oscar Weinschenck”, situado na Praça Sete de Setembro, 165 bairro Matriz, foi criada como Escola Estadual: Criada como Escola Estadual: Decreto nº 9392/66 de 21/01/1966 publicado em 17/02/1966; Municipalização: Resolução SEE nº 7403/94 publicada: MG 16/03/1994.

#### Mérito

No processo consta relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação que apresenta a documentação exigida na legislação e informa que: A Escola Municipal “Engenheiro Oscar Weinschenck”, atende alunos da Educação infantil – Pré-escola (1º e 2º período), anos iniciais (1º ao 5º) ano do Ensino Fundamental.

De acordo com a Gerente da Educação Infantil a Escola Municipal “Engenheiro Oscar Weinschenck” atendendo os procedimentos e a proposta pedagógica conforme os objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal da Educação Infantil respeitando as capacidades e as necessidades de desenvolvimento das crianças de 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme o Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”.

O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares apresentam coerência; de acordo com o previsto na legislação vigente. A infraestrutura da escola conta com diretoria, secretaria, salas de aula, biblioteca, sala de professores, sala de recurso, refeitório e espaço de convivência adequado para atender aos alunos, professores e demais servidores da escola;

Na Rede Municipal de Ensino o corpo docente é habilitado conforme previsto na legislação vigente. E a escola possui diretor, pedagogo e secretária para acompanhamento pedagógico e administrativo.

A Escola Municipal “Engenheiro Oscar Weinschenck” possui equipamentos, mobiliário escolar, acervo bibliográfico, material de apoio, livros de escrituração escolar e demais instrumentos necessários ao atendimento da comunidade escolar;

Com vistas ao solicitado foi realizada visita de verificação in loco pelas Conselheiras Alexandra Geralda Porfirio Vasconcelos representante do Sindicato de Servidores de Congonhas e Natália Cordeiro Freitas Inspetora Educacional que apresentaram manifestação favorável ao pleito.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

## Conclusão

À vista do exposto, o Conselho Pleno se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil- Maternal III na Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck., situado na Praça Sete de Setembro, 165 bairro Matriz em Congonhas.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

**Código de Validação: 896426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Relator: Ricardo Firmino  
Processo: Nº0000534/2025  
Parecer / COMEC - Nº002 /2025**

**Histórico**  
A Escola Municipal "Jair Elias", criada pelo Decreto Municipal Nº3733 de 12/01/200; Autorização de funcionamento- Portaria SEE/MG nº 526/2006 publicada em 30/05/2006 e autorizado o funcionamento da Educação Infantil pela Portaria SEE/MG nº003/2006 publicada no MG de 17/06/2006.

**Mérito**  
No processo consta relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação que apresenta a documentação exigida na legislação e informa que: A Escola Municipal "Jair Elias", situada a rua Eurico Lobo, 351- Santa Mônica atende alunos da Educação infantil – Pré-escola (1º e 2º período), anos iniciais (1º ao 5º) ano do Ensino Fundamental em tempo integral.  
De acordo com a Gerente da Educação Infantil a Escola Municipal "Jair Elias" atendendo os procedimentos e a proposta pedagógica conforme os objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal da Educação Infantil respeitando as capacidades e as necessidades de desenvolvimento das crianças de 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme o Creche/Centro Municipal de Educação Infantil "Maria da Anunciação dos Anjos".  
O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares apresentam coerência; de acordo com o previsto na legislação vigente.  
A infraestrutura da escola conta com diretoria, secretaria, salas de aula, biblioteca, sala de professores, sala de recurso, refeitório e espaço de convivência adequado para atender aos alunos, professores e demais servidores da escola;  
Na Rede Municipal de Ensino o corpo docente é habilitado conforme previsto na legislação vigente. E a escola possui diretor, pedagogo e secretária para acompanhamento pedagógico e administrativo.  
A Escola Municipal "Jair Elias" possui equipamentos, mobiliário escolar, acervo bibliográfico, material de apoio, livros de escrituração escolar e demais instrumentos necessários ao atendimento da comunidade escolar;  
Com vistas ao solicitado foi realizada visita de verificação in loco pelas Conselheiras Alexandra Geralda Porfirio Vasconcelos representante do Sindicato de Servidores de Congonhas e Natália Cordeiro Freitas Inspetora Educacional que apresentaram manifestação favorável ao pleito.

## Conclusão

À vista do exposto, o Conselho Pleno se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil- Maternal III na Escola Municipal Jair Elias" situada a rua Eurico Lobo, 351- Santa Mônica.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

**Código de Validação: 896526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Relator: Ricardo Firmino  
Processo: Nº0000534/2025  
Parecer / COMEC - Nº003 /2025**

#### Histórico

A Escola Municipal “José Cardoso Osório”, situado à Rua: Rua: Dom Rodolfo, Basílica, foi criada como Escola Estadual “José Cardoso Osório” pelo Decreto estadual nº 9036/65 de 24/11/1965;  
Municipalização: Resolução SEE nº 7398/94 publicada: MG 16/03/1994 o funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola (1º e 2º períodos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

#### Mérito

No processo consta relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação que apresenta a documentação exigida na legislação e informa que: A Escola Municipal “José Cardoso Osório”, situada Rua: Rua: Dom Rodolfo, Basílica atende alunos da Educação infantil – Pré-escola (1º e 2º período), anos iniciais (1º ao 5º) ano do Ensino Fundamental em tempo integral.

De acordo com a Gerente da Educação Infantil a Escola Municipal “José Cardoso Osório” atendendo os procedimentos e a proposta pedagógica conforme os objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal da Educação Infantil respeitando as capacidades e as necessidades de desenvolvimento das crianças de 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme o Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”.

O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares apresentam coerência; de acordo com o previsto na legislação vigente.

A infraestrutura da escola conta com diretoria, secretaria, salas de aula, biblioteca, sala de professores, sala de recurso, refeitório e espaço de convivência adequado para atender aos alunos, professores e demais servidores da escola;

Na Rede Municipal de Ensino o corpo docente é habilitado conforme previsto na legislação vigente. E a escola possui diretor, pedagogo e secretária para acompanhamento pedagógico e administrativo.

A Escola Municipal “José Cardoso Osório” possui equipamentos, mobiliário escolar, acervo bibliográfico, material de apoio, livros de escrituração escolar e demais instrumentos necessários ao atendimento da comunidade escolar;

Com vistas ao solicitado foi realizada visita de verificação in loco pelas Conselheiras Alexandra Geralda Porfirio Vasconcelos representante do Sindicato de Servidores de Congonhas e Natália Cordeiro Freitas Inspetora Educacional que apresentaram manifestação favorável ao pleito.

#### Conclusão

À vista do exposto, o Conselho Pleno se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil- Maternal III na Escola Municipal “José Cardoso Osório”, situada Rua: Rua: Dom Rodolfo, Basílica- Congonhas.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Secretária do COMEC

www.congonhas.mg.gov.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

**Código de Validação: 896626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Relator: Ricardo Firmino  
Processo: Nº0000534/2025  
Parecer / COMEC - Nº004 /2025**

#### Histórico

A Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro", situado a rua Juca Cordeiro, S/Nº - Praia, Criada como Escola Estadual "Lucas Estevão Monteiro" Decreto Estadual nº 9392/66 de 21/01/1966 publicado em 17/02/1966;  
Municipalização: Resolução SEE nº 7403/94 publicada: MG 16/03/1994.

#### Mérito

No processo consta relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Educação que apresenta a documentação exigida na legislação e informa que: A Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro", situada a rua Juca Cordeiro, S/Nº - Praia atende alunos da Educação infantil – Pré-escola (1º e 2º período), anos iniciais (1º ao 5º) ano do Ensino Fundamental em tempo integral.  
De acordo com a Gerente da Educação Infantil a Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro" atendendo os procedimentos e a proposta pedagógica conforme os objetivos de aprendizagem da Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Municipal da Educação Infantil respeitando as capacidades e as necessidades de desenvolvimento das crianças de 3 (três) anos e 11 (onze) meses, conforme o Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Gente".  
O Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares apresentam coerência; de acordo com o previsto na legislação vigente.  
A infraestrutura da escola conta com diretoria, secretaria, salas de aula, biblioteca, sala de professores, sala de recurso, refeitório e espaço de convivência adequado para atender aos alunos, professores e demais servidores da escola;  
Na Rede Municipal de Ensino o corpo docente é habilitado conforme previsto na legislação vigente. E a escola possui diretor, pedagogo e secretária para acompanhamento pedagógico e administrativo.  
A Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro" possui equipamentos, mobiliário escolar, acervo bibliográfico, material de apoio, livros de escrituração escolar e demais instrumentos necessários ao atendimento da comunidade escolar;  
Com vistas ao solicitado foi realizada visita de verificação in loco pelas Conselheiras Alexandra Geralda Porfirio Vasconcelos representante do Sindicato de Servidores de Congonhas e Natália Cordeiro Freitas Inspetora Educacional que apresentaram manifestação favorável ao pleito.

#### Conclusão

À vista do exposto, o Conselho Pleno se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil- Maternal III na Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro", a rua Juca Cordeiro, S/Nº - Praia a partir de 03 de fevereiro de 2025

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Código de Validação: 896726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Relatora: Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Parecer / COMEC - Nº006 /2025

Consulta oriunda da Secretária Municipal de Educação acerca da publicação do funcionamento das turmas de maternal III na Escola Municipal Senhor Odorico Martinho da Silva e na Escola Municipal Dona Maria de Oliveira Castanheira.

O conselho pleno no comput de suas atribuições observou-se que não havia sido feito a publicação da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, a respeito do funcionamento das turmas de maternal III nas referidas escolas acima citada. Sendo assim faz-se necessário a publicação uma vez que foi aprovado o funcionamento pelo conselho pleno no ano de 2023.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2025.

Bárbara Marinely Braga Campos Paiva  
Secretária do COMEC

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

Código de Validação: 896926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.4233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

**Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**

**Suplementação (+) 300.000,00**

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA  
14 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA 300.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil F.R.: 1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA  
61 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA -300.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Valor Anulado: (-) -300.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

Código de Validação: 897026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

#### SEMED 017 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PROFESSOR PEB I - 127 VAGAS**

SEQUENCIAL	CLASS.	NOME	CARGO
01	11 °	LÍVIA DIAS LEITE ALVES	PROFESSOR PEB I
02	13 °	MARIANA CRISTINA FERREIRA BAÊTA	PROFESSOR PEB I
03	14 °	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I
04	17 °	DANIELA CRISTINA SILVA RESENDE DOS REIS PENA	PROFESSOR PEB I
05	21 °	FERNANDA APARECIDA RAFAEL	PROFESSOR PEB I
06	23 °	JANE ELLEN DE SOUZA VIEIRA MENDES	PROFESSOR PEB I
07	26 °	CLAUDIA APARECIDA ROMANO	PROFESSOR PEB I
08	33 °	KETLEN STEPHANNY ROZALINO	PROFESSOR PEB I
09	34 °	LÍVIA MORAIS E SILVA	PROFESSOR PEB I
10	37 °	JESSICA ALINE FERREIRA MILAGRES	PROFESSOR PEB I
11	51 °	DEISIANE APARECIDA FARIA SILVA	PROFESSOR PEB I
12	55 °	SABRINA VIEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR PEB I
13	59 °	LEILA CRISTINA SOUZA LADEIRA LIMA	PROFESSOR PEB I
14	60 °	CLÁUDIA COSTA GUERRA VIEIRA	PROFESSOR PEB I
15	70 °	FÁTIMA CAMPOS DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR PEB I
16	75 °	MARÍLIA LAGE DA COSTA	PROFESSOR PEB I
17	88 °	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MILAGRES	PROFESSOR PEB I
18	92 °	DIRCELÉIA LÚCIA MOREIRA PINTO	PROFESSOR PEB I
19	94 °	KARLA MARINA SOARES LOLI DE SOUSA	PROFESSOR PEB I
20	98 °	MIELY MARINALVA COSTA	PROFESSOR PEB I
21	99 °	MARIA LÚCIA REGINA CAMPOS DE RESENDE	PROFESSOR PEB I
22	110°	VICENTINA SEBASTIANA DE MAGALHÃES	PROFESSOR PEB I
23	111 °	MARIANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR PEB I
24	113 °	JENIFER CRISTINA RAIMUNDO BAIA	PROFESSOR PEB I
25	116 °	ELOIZA DE JESUS RODRIGUES	PROFESSOR PEB I
26	121 °	LEA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES	PROFESSOR PEB I

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

27	122 °	VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I
28	123 °	CRISTIANE AP. MELO DE SOUZA	PROFESSOR PEB I
29	124 °	ADLA ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR PEB I
30	125 °	FABIANA CRISTINA FERNANDES	PROFESSOR PEB I
31	127 °	RONALDO SANTOS DA LUZ	PROFESSOR PEB I
32	128 °	CRISTIANE NATALIA PIMENTA MORAES	PROFESSOR PEB I
33	129 °	CRISTIANE MARIA MATOZINHOS LELES	PROFESSOR PEB I
34	130 °	JUSSARA FERRAZ DE PAULA	PROFESSOR PEB I
35	133 °	THAMIRES BRUNA ALVES DE MENEZES	PROFESSOR PEB I
36	139 °	JULIANA PATRICIA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR PEB I
37	143 °	CACILDA ELIANE TEIXEIRA MORAIS	PROFESSOR PEB I
38	151 °	KARINA CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR PEB I
39	152 °	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES SOUZA COSTA	PROFESSOR PEB I
40	153 °	CARITA RESENDE DA SILVA	PROFESSOR PEB I
41	154 °	VERÔNICA KUCZKOWSKI	PROFESSOR PEB I
42	155 °	CAROLINE MARIA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR PEB I
43	156 °	RAFAELLA KAROLLINNY SOUZA BARROS	PROFESSOR PEB I
44	157 °	MARIA EMILIA TAVARES BRUNO	PROFESSOR PEB I
45	158 °	MAÍRA DE OLIVEIRA PINTO SILVA	PROFESSOR PEB I
46	159 °	LUZIA ROSA DE JESUS MENDES ALMEIDA	PROFESSOR PEB I
47	160 °	ANA FLÁVIA GAZINELI REZENDE BARROS	PROFESSOR PEB I
48	161 °	ANA CÁSSIA BARBOSA	PROFESSOR PEB I
49	162 °	ADRIANA DE SOUZA	PROFESSOR PEB I
50	163 °	ALEXANDRA JACQUELINE FONSECA MENDES	PROFESSOR PEB I
51	164 °	KATIANA APARECIDA DA CRUZ MÁRIO	PROFESSOR PEB I
52	165 °	LAENE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR PEB I
53	166 °	MARLI DA CONCEIÇÃO DE MATOS	PROFESSOR PEB I
54	167 °	CINTHIA ELIANE BARBOSA GERTRUDES	PROFESSOR PEB I
55	168 °	LILIAN DE FÁTIMA PEIXOTO	PROFESSOR PEB I
56	169 °	ROSILENE GOMES TEODORO CÂNDIDO	PROFESSOR PEB I
57	170 °	VANESSA TEIXEIRA VICTOR MORAIS	PROFESSOR PEB I
58	171 °	PATRICIA ELI DA SILVA	PROFESSOR PEB I
59	172 °	ROSEMARA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR PEB I
60	173 °	BRENDA LUIZA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I

DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Rua Maria Dias, 74 - Bairro: Santa Mônica - Congonhas - MG**. Agendados **para o dia 20 de Fevereiro de 2025 às 08:00**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

**Observação:** Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 897526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 7.975, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.4233**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

DECRETA:

**Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.890.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**

**Suplementação (+)**

**1.890.000,00**

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA	
28 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	140.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
29 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA	100.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
62 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA	50.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
62 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA	100.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis F.R.: 1 500 000	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
62 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA	700.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis F.R.: 1 500 000	



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

62 01.031.0053.4016.0000 ACAO LEGISLATIVA 800.000,00  
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis F.R.: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 01 00 GABINETES E SECRETARIAS DA CAMARA  
2 01.031.0053.4001.0000 ACAO LEGISLATIVA -140.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4 01.031.0053.4001.0000 ACAO LEGISLATIVA -50.000,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5 01.031.0053.4001.0000 ACAO LEGISLATIVA -100.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA -700.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

25 01.031.0053.4004.0000 ACAO LEGISLATIVA -800.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

43 01.031.0053.4010.0000 ACAO LEGISLATIVA -100.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 500 000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Valor Anulado: (-) -1.890.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Congonhas, 27 de dezembro de 2024.**

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal

**Código de Validação: 897626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**SEMED 018 – ANO 2025**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PROFESSOR PEB I - 127 VAGAS**

SEQUENCIAL	CLASS.	NOME	
61	174º	THAMARA CAROLINE RIBEIRO MARTINS ROCHA	PROFESSOR PEB I

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

62	175°	ANA CAROLINA DANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I
63	176°	JULIANA APARECIDA FERREIRA DIAS	PROFESSOR PEB I
64	177°	ISABELLA JACKELINE DA SILVA	PROFESSOR PEB I
65	178°	ALINE RAFAELA SILVA FREITAS	PROFESSOR PEB I
66	179°	PAOLA DE FÁTIMA COELHO APOLINÁRIO	PROFESSOR PEB I
67	180°	JULIANA DA SILVA SANTOS ALVES	PROFESSOR PEB I
68	181°	GISLENE GOMES TEODORO RODRIGUES	PROFESSOR PEB I
69	182°	DENISE DE FATIMA VIEIRA DAMASCENO	PROFESSOR PEB I
70	183°	JORDANA CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR PEB I
71	184°	DANIELA ANDRADE SILVA	PROFESSOR PEB I
72	185°	LETÍCIA VIEIRA GUZELA	PROFESSOR PEB I
73	186°	LARA ESTER ALVES RIBEIRO	PROFESSOR PEB I
74	187°	CLÁUDIA CRISTINE RODRIGUES	PROFESSOR PEB I
75	188°	ANA PAULA ADRIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I
76	189°	CORINA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR PEB I
77	190°	MONICA DE FATIMA DE MELO	PROFESSOR PEB I
78	191°	VANILIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I
79	192°	SILVANA MELO ROCHA	PROFESSOR PEB I
80	193°	SÂMARA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR PEB I
81	194°	GABRIELLA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR PEB I
82	195°	HELENA APARECIDA ESTEVAM PAULA	PROFESSOR PEB I
83	196°	SUELY MACHADO GONÇALVES	PROFESSOR PEB I
84	197°	NEUSA DAS GRAÇAS HENRIQUES	PROFESSOR PEB I
85	198°	JANAINA CASSIA GUEDES	PROFESSOR PEB I
86	199°	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I
87	200°	RENATA CRISTINE FAUSTINO REIS	PROFESSOR PEB I
88	201°	IUSSARA MENDES PEREIRA MATOSINHOS	PROFESSOR PEB I
89	202°	JULIANA AZEVEDO DE PAULA	PROFESSOR PEB I

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

90	203°	CARLA REGINA LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I
91	204°	FLÁVIA DANIELE DE FREITAS ROCHA	PROFESSOR PEB I
92	205°	RAFAELLA OLIVEIRA MARQUES DELMONDES LIMA	PROFESSOR PEB I
93	206°	LILIANE DE SOUZA FAJARDO BARROS	PROFESSOR PEB I
94	207°	MIRIAM DE FATIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR PEB I
95	208°	ARALDINE SEBASTIANA DE ASSIS MENDES	PROFESSOR PEB I
96	209°	THAISLAYNE ANATALIANN DA SILVA	PROFESSOR PEB I
97	210°	RENATA LUANA BARBOSA CAMPOS	PROFESSOR PEB I
98	211°	VITÓRIA PIRES BARROS	PROFESSOR PEB I
99	212°	KÉSIA MARLA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR PEB I
100	213°	ROSEMARY APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR PEB I
101	214°	MÁRCIA ROSA DE PAULA	PROFESSOR PEB I
102	215°	MÁRCIA VICENTINA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR PEB I
103	216°	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR PEB I
104	217°	GRACIENE APARECIDA DE REZENDE VIEIRA	PROFESSOR PEB I
105	218°	TATIANE KELY PEREIRA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR PEB I
106	219°	ROSEANE SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR PEB I
107	220°	MARINALDA APARECIDA DE CASTRO DE PAULA	PROFESSOR PEB I
108	221°	HINARA JULIANE DE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR PEB I
109	222°	TAMIRES CHRISTINE NEVES REIS	PROFESSOR PEB I
110	223°	JUCILENE DA SILVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR PEB I
111	224°	ANGELA MARIA DA COSTA	PROFESSOR PEB I
112	225°	ANA VITÓRIA DE CARVALHO CORREIA	PROFESSOR PEB I
113	226°	ANGELA MARTINS	PROFESSOR PEB I
114	227°	VANDERLÉA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I
115	228°	SIMONE DE CASSIA PEREIRA BELISARIO MAIA	PROFESSOR PEB I
116	229°	DANIELA VITOR DA SILVA	PROFESSOR PEB I
117	230°	ANDREIA DE PAIVA SILVA	PROFESSOR PEB I
118	231°	CAMILA MICHELE BARROS	PROFESSOR PEB I

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

119	232°	MARINA DE PAIVA BARBOSA	PROFESSOR PEB I
120	233°	THAINÁ DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I
121	234°	MARIA TERESA PENA E SILVA LEITE NACIFE	PROFESSOR PEB I
122	235°	AMANDA GONÇALVES MAXIMIANO	PROFESSOR PEB I
123	236°	TANIA MARIA DE ASSIS CARMO	PROFESSOR PEB I
124	237°	KARLA VALÉRIA GONÇALVES DE MORAIS	PROFESSOR PEB I
125	238°	RAQUEL ELIANE CORREA DIAS	PROFESSOR PEB I
126	239°	QUITERIA ELOISA DE PAULA	PROFESSOR PEB I
127	240°	VANDA APARECIDA MACHADO	PROFESSOR PEB I

#### DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Rua Maria Dias, 74 - Bairro: Santa Mônica - Congonhas - MG**. Agendados para o **dia 20 de Fevereiro de 2025 às 13:00**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E o s horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

**Observação:** Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

#### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 897726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**



**PUBLICAÇÃO 006/2025 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga:

• **01 VAGA ENFERMEIRO ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EM LICENÇA GESTACIONAL.**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ROSIMARE BRITOS DO NASCIMENTO	31 °	ENFERMEIRO

**DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

**Documentação:**

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo silva  
Secretária Municipal de Administração

**Código de Validação: 898126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO 007/2025 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **04 VAGAS MÉDICO GENERALISTA ESF**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	YURI FERREIRA DE MORAIS	71 °	MÉDICO GENERALISTA
02	DOUGLAS DANIEL DOPHINE	72 °	MÉDICO GENERALISTA
03	NATÁLIA ISABELA JALES TRANIN	73 °	MÉDICO GENERALISTA
04	ÁLVARO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA SILVA	74 °	MÉDICO GENERALISTA

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

#### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretária Municipal de Administração

**Código de Validação: 898226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO 008/2025 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 PSICÓLOGO ESF**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ALICE AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	7º	PSICÓLOGO ESF

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo silva  
Secretária Municipal de Administração

**Código de Validação: 898326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**355 – ANO 2025**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **06 AUXILIAR DE SAÚDE**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUCIMAR DO NASCIMENTO ALEIXO	8ª	AUXILIAR DE SAÚDE
02	LEANDRO EXPEDITO CARDOSO REIS	9ª	AUXILIAR DE SAÚDE

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

03	DANIELA DE FREITAS COSTA	10 <sup>a</sup>	AUXILIAR DE SAÚDE
04	JAQUELINE DAS GRAÇAS SILVA	11 <sup>a</sup>	AUXILIAR DE SAÚDE
05	MARCELLA GUIMARÃES VASCONCELOS GAZETO	12 <sup>a</sup>	AUXILIAR DE SAÚDE
06	MARIA ENI RODRIGUES	13 <sup>a</sup>	AUXILIAR DE SAÚDE

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**356 – ANO 2025**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 FARMACÊUTICO**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
--	------	---------------	--------



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

01	MONALISA GUIMARAES DOS SANTOS	3ª	FARMACÊUTICO
----	-------------------------------	----	--------------

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 /2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

357 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ISABELLA SANTOS PAULA	2ª	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 /2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**358 – ANO 2025**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **05 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LUIZA REZENDE SOUZA	8ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
02	SUZANA FLÁVIA SOUSA VIANA	15ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
03	THAINARA NASCIMENTO COSTA SANTOS	16ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
04	LUCELIA GOMES	17ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05	JAQUELINE BRAZ BATISTA	18ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### **DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898726**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

359 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **02 ENFERMEIRO**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANA PAULA DA CRUZ PINTO	9ª	ENFERMEIRO
02	SUELY PARREIRAS FIDELES	11ª	ENFERMEIRO

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)



CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

360 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **02 PSICÓLOGOS**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	FABRINA PEIXOTO DA SILVA COUTO	13 <sup>a</sup>	<b>PSICÓLOGO</b>
02	MATEUS MARTINO SOUZA	14 <sup>a</sup>	<b>PSICÓLOGO</b>

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

#### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)



Titulo Eleitoral (Original e cópia)

Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)

Registro civil de casamento (Original e cópia)

Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)

CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)

Comprovante de aposentadoria (se for o caso)

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 898926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
Resultado da Reunião do dia 14 de fevereiro de 2025  
**AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**AUTUADO:** Irapuã Garcia de Farias – Auto de Infração nº 1.821/2022 - Processo Administrativo 013183/2022. **RESULTADO:** A Junta Recursal decidiu aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.821/2022, para manter a condenação em razão da prática de infração relativa a administração ambiental, tipificada no art. 87, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011 e no art. 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 7.440/2022. Como consequência, aplica-se ao autuado, cumulativamente: uma sanção de multa simples no valor de 402 (quatrocentos e dois) UPMC e uma sanção de perda do direito ao ponto nas festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos por 5 (cinco) anos. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

**AUTUADO:** Denilton Miranda Ribeiro – Auto de Infração nº 1.828/2022 - Processo Administrativo 013327/2022. **RESULTADO:** Junta Recursal decidiu converter o julgamento em diligência, devolvendo os autos ao Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, para que comprove ter sido o autuado inequivocamente cientificado sobre a lavratura do auto de infração para, querendo, exercer o direito de defesa.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

**Código de Validação: 899026**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA 03/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/829, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos 17 de fevereiro de 2024 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Nº 14.399, de 06 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/830, de 12 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria Nº PMC/64, de 06 de janeiro de 2025 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e via Google Meet, para análise dos recursos encaminhados após resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 02/2024 - Fomento Cultural.

Após análise do recurso enviado pela proponente Aurélia Rossi de Oliveira - Processo Nº 17689/2024, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 02/2023 da não apresentação de portfólio do proponente e da equipe conforme item 4, letra c) do referido edital. Não apresentou documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3. Obteve pontuação 0 nos critérios obrigatórios de avaliação. Foi encaminhado currículo simples da proponente sem as devidas comprovações (clipagem com reportagens, flyers ou menções dos trabalhos desenvolvidos), dessa forma não foi possível aferir o item G - Trajetória artística e cultural do proponente. A não apresentação do portfólio da equipe impediu que a comissão pudesse avaliar o item F - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. Para todos os projetos de publicação era necessário documentação complementar conforme Anexo I do referido edital, conforme segue:

3.3 Projetos com objeto de publicação nas diversas áreas ou publicações de textos inéditos deverão encaminhar juntamente com o projeto (Plano de Trabalho) - Sinopse da obra a ser publicada; Sumário de títulos; mínimo de 10 páginas do texto a ser publicado.

Após análise do recurso enviado pelo proponente Corneille Midokpe Fabrice Alodji - Processo Nº 17667/2024, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista as razões elencadas na ata 02/2023 da não apresentação de documentação complementar conforme Anexo I, item 3, 3.3, conforme segue:



3.3 Projetos com objeto de publicação nas diversas áreas ou publicações de textos inéditos deverão encaminhar juntamente com o projeto (Plano de Trabalho) - Sinopse da obra a ser publicada; Sumário de títulos; mínimo de 10 páginas do texto a ser publicado.

Como o objeto do projeto é a publicação de um livro literário, a documentação complementar era imprescindível. A planilha orçamentária não previa o custeio da pesquisa para elaboração da obra, conforme contestou no recurso, tendo a Comissão avaliado o objeto apresentado.

Após análise do recurso enviado pela proponente Fernanda de Souza Loschi - Processo Nº 17683/2024, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que na documentação obrigatória do referido edital era solicitado no item 4, letra c) a apresentação de Portfólio do proponente limitado a 10 páginas e portfólio da equipe limitado a 5 páginas por profissional; A proponente apresentou currículo simples da equipe sem as devidas comprovações (clipagem com reportagens, flyers ou menções dos trabalhos desenvolvidos), dessa forma não foi possível aferir o item F - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

Após análise do recurso enviado pela proponente Bruna Cristina Dias Pena Marques - Processo Nº 17695/2024, decidiu-se negar provimento ao recurso, tendo em vista que o critério de avaliação contestado trata-se do B - Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Congonhas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Congonhas/MG. No critério de avaliação a proponente recebeu Grau satisfatório do atendimento ao critério (6,0), tendo atendido o critério, contudo não em sua plenitude. Diante do argumento da canção autoral "Minha Terra, Meu Lar", há de se considerar que o projeto não é exclusivo dessa canção e sim de uma circulação de um show musical por comunidades do município. A pontuação recebida pela mesma por essa comissão, considera sim que o projeto tem relevância, não demonstrando argumentos suficientes para a plenitude do atendimento deste critério no texto do projeto encaminhado.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2025.

Código de Validação: 899226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

#### SEMED 018 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PROFESSOR PEB I MATERNAL – 03 VAGAS**

SEQUENCIAL	CLASS.	NOME	CARGO
1	7º	JENIFER CRISTINA RAIMUNDO BAIA	PROFESSOR PEB I MATERNAL
2	8º	ROSANGELA ADRIANA MOREIRA GAMA	PROFESSOR PEB I MATERNAL
3	9º	CRISTINA SILVEIRA NOGUEIRA	PROFESSOR PEB I MATERNAL

#### DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Gerência de Atos Funcionais e Lotação - Endereço: AV. J.K, 230 – Centro – Sala 310 – Congonhas – MG**. Agendado para o dia **20 de Fevereiro de 2025 às 10:00**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

**Observação:** Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)



Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 899326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

#### SEMED 019 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PEDAGOGO - 03 VAGAS**

SEQUENCIAL	CLASS.	NOME
1	5ª	NAYARA FARIA FERREIRA
2	6ª	DAYANE CRISTINA SOARES PRATES ESTEVAM
3	2ª PCD	LUSIMAR SENRA DE PAIVA DORNELAS

#### DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração - Endereço: Av. J.K., 230 – Centro – Congonhas – MG**. Agendados para o **dia 20 de Fevereiro de 2025 às 11:00**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

#### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)



Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Título Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva  
Secretário Municipal de Administração

**Código de Validação: 899426**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva, abaixo relacionada, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Andréa Abreu Gregório	42571	Pedagogo	25h para 40h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 899526**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Integra e exclui membros na Portaria n.º PMC/203, de 19 de maio de 2023, que nomeou a Comissão Especial para Implementação da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, no município de Congonhas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/082/2025, da Secretaria Municipal de Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Integrar Raquel Cristina dos Santos, Rodolfo Lobo Sotoriva e Higgara Pamela Resende, na Portaria n.º PMC/203, de 19 de maio de 2023, para compor a Comissão Especial para Implementação da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, no município de Congonhas.

**Art. 2º** Excluir Alexandre Magno Ferreira de Castro, André Sanches Candreva, Micheline Tomáz Gama, Ronaldo José Silva de Lourdes e Wanderson Ferreira Leão da Portaria n.º PMC/203, de 19 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3824

Código de Validação: 899626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/520, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Altera o art. 1º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/117/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1.º** .....

I - .....

a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Celina Egídio Costa

Suplente: João Paulo Ferreira Gonçalves

Titular: Anayanze Rocha Crispim Dutra

Suplente: Gabriel de Paula Gois

Titular: Rebeca Cristina Teodoro de Andrade

Suplente: Leonardo Meijon Teixeira

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Minez Tosto Nogueira

Suplente: Daiane Elisa Guerra Cruz

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Glenda Silva Barbosa

Suplente: Sandro Marlon de Oliveira

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 899726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/521, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Torna ato de nomeação sem efeito.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica sem efeito o ato de nomeação de Thainara Leopoldo Mariano, contido na Portaria PMC/512, de 17 de fevereiro de 2025, para o cargo de Assessor I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 899826

**EXPEDIENTE**



## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

